

## Uma reflexão sobre a mulher e a violência doméstica em Guarapuava (1889-1969)

Rosimeri Chaia Pedroso  
Prof.<sup>a</sup> Ciências, Depto de História  
Humanas - UNICENTRO - PR

**Resumo.** Neste artigo analisamos alguns aspectos históricos sobre a mulher, em diversos contextos, enfatizando a violência doméstica. Através de uma pesquisa feita em processos crimes, compreendendo o período de 1889 a 1969, conseguimos traçar um perfil da mulher na sociedade da época, identificando a problemática vivida em seus relacionamentos conjugais. Possibilitamos ao leitor, reflexões sobre a condição da mulher e sua trajetória para a atualidade, contribuindo na ação transformadora da sociedade em geral.

**Palavras-chave:** mulher, violência.

**Abstract:** In this article we analyse some historical aspects about the woman, in several contexts, emphasizing the domestic violence. By researching into criminal proceedings from 1889 to 1969, we got to trace a profile of the woman in the society of the time identifying the violence problem lived in her marital relationship. We present some, reflections on the woman's condition and her trajectory to the present time, attempting to contribute towards the transformation of the society in general.

**Key-words:** Woman, violence.

O emaranhado das intrigas nas relações sociais entre os seres humanos nos chama a atenção pela persistência da irracionalidade que está vinculada à discriminação social. No decorrer da História persistiram formas absurdas de opressão. Ao lado da dominação da natureza, grupos sociais insistem em oprimir seus semelhantes, retraindo possibilidades viáveis de crescimento e construção de uma sociedade correspondente ao potencial humano.

Estudos indicam a ocorrência de violência, na convivência de um homem com uma mulher, mesmo antes de se transformar em casamento. Já nas relações de

namoro ou noivado, os conflitos acabam em espancamentos, havendo grande tendência e probabilidade de maiores violências na futura vida conjugal. Para fazer cair o índice de agressões é necessário combater as causas do problema, que podem ser históricas, culturais ou econômicas. A situação exige uma transformação na mentalidade e nos costumes da sociedade, para assegurar um padrão igualitário nas relações sociais.

São essas questões que nos preocupam e provocam a necessidade do estudo e análise da violência doméstica, que era considerada destituída de sentido, mas cujo conhecimento vem se consolidando. As estruturas familiares continuam mantendo condições desfavoráveis à mulher. Verificou-se que o espaço doméstico, tido como local de conforto, bem-estar e de proteção à mulher, tornou-se perigoso, à medida que nele se estabeleceu o confronto subjetivo, porém cotidiano, da disciplina, da dominação e da resistência. É justamente nesse espaço, onde estão em jogo homens e mulheres em suas relações privadas, que o abuso físico, psicológico e sexual ocorre.

Há uma surpreendente e espantosa continuidade até os nossos dias, dos atos de desrespeito à pessoa humana e à integridade individual da mulher. A rotina da casa, dos filhos, da insensibilidade e do tédio conjugal adaptaram-se à modernidade e ao mesmo tempo conservaram suas características próprias de discriminação e opressão. As diferenças sociais entre homens e mulheres, a disparidade físico-sentimental e a ausência de cumplicidade dos esposos, construídas no decorrer da história, resultaram em obstáculos à união entre os sexos. De acordo com os costumes, o homem deveria ser autoritário, dominador, menos amoroso e não se via na obrigação de justificar seus atos. A mulher deveria ser passiva e entregue ao sentimentalismo. Muitas vezes era considerada como um simples complemento ou objeto do homem. O principal desafio era conciliar essas diferenças comportamentais incompatíveis.

A situação comumente gerava desarmonia entre os cônjuges e a violência tornou-se uma resultante desse contexto. Foi difícil fazer a mulher aceitar a prepotência do homem, que sempre usou de violências físicas e morais para reprimir os atos de rebeldias e contestações. “A agressão do homem é construída a partir de uma situação real de fraqueza e impotência diante da insubmissão da mulher” (CHALHOUB, 1986:148). A harmonia durável era pouco provável diante de tais pressupostos, resistir ao tempo constituía-se num desafio para os casais. O episódio de agressão conjugal tornou-se persistente. Muitas mulheres enfrentaram no passado, e enfrentam no presente, diferentes formas de violência masculina, desde a tensão mais sutil até a extrema, evidenciada como crime no Código Penal.

A honra de um marido dependia em grande parte do comportamento de sua esposa, portanto aceitava-se o crime supostamente cometido na legítima defesa da honra masculina. As desigualdades sociais foram expressas com clareza nos códigos penais, maridos traídos foram comumente perdoados pelas autoridades da lei. Somente a partir

do século XIX, as leis mudaram, admitindo a igualdade de todos perante a lei e incluindo o marido espancador de mulher como criminoso, passível de punição.

O período de 1889 a 1969, no contexto geral brasileiro, trouxe transformações econômicas, sociais e políticas, impulsionadas pelo desenvolvimento da lavoura cafeeira, gerando novas fronteiras em todos os setores. Consolidou-se o regime republicano, organizando a sociedade através de uma moral rígida. Ocorreu a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre com a chegada dos imigrantes. A economia brasileira enfrentou as consequências da Crise Mundial de 1929. Com a eclosão da Primeira e da Segunda Guerras Mundiais e suas consequências, o país passou a integrar vários organismos e instituições internacionais de âmbito econômico, social e político – o que também proporcionou mudanças internas na sociedade brasileira, contribuindo, assim, para a inserção da mulher no Brasil em transformação.

Aconteceram grandes avanços e transformações significativas nos papéis sociais da mulher. Existiram momentos históricos em que as mulheres destacaram-se, embora tais casos sejam exceções, pois o potencial feminino foi limitado na maioria das situações. A urbanização contribuiu para libertar a mulher do confinamento doméstico, liberando-a para o convívio social e promovendo-a em vários sentidos. Formalmente, algumas das reivindicações das mulheres foram atendidas, conquistaram o direito ao voto e entraram para o mercado de trabalho. Os sistemas, sociais e políticos, absorveram de alguma forma essas conquistas, que implicaram o reconhecimento de sua cidadania. Além disso, ocorreram mudanças no casamento, instituiu-se juridicamente a possibilidade do divórcio, fixada pelo direito constitucional, foi estabelecida a separação entre o casamento civil e o religioso. Porém, tais mudanças não transformaram essencialmente a situação geral da mulher, que continuou a lutar para ultrapassar as barreiras sociais e culturais.

A mulher é explorada, enquanto burguesa ou operária, branca ou negra, esposa, mãe e filha, ou seja, em todas as dimensões imagináveis. Então, não se trata somente da libertação da mulher, mas de uma luta consciente para mudar as estruturas sociais, aspirando a derrubar as barreiras que impedem a igualdade entre homens e mulheres. O sistema social transformado pode criar as condições necessárias para a realização da mulher independente.

De certo modo, podemos afirmar que as necessidades econômicas contribuíram para a afirmação da igualdade entre os sexos nas últimas décadas. A mão-de-obra feminina passou a contribuir no mercado de trabalho com o crescimento das cidades e o surgimento das fábricas. Passa-se a valorizar mais do que nunca a participação da mulher na esfera do trabalho, principalmente durante o período das guerras, momento em que se torna necessário liberar a mão-de-obra masculina para as frentes de batalha. Mas, com o final da Segunda Grande Guerra (1945) e o retorno da força de trabalho masculina, a ideologia que valoriza a diferenciação de papéis por sexo, atribuindo à

condição feminina o espaço doméstico, é fortemente reativada, no sentido de retirar a mulher do mercado de trabalho para que ceda o seu lugar aos homens. Novamente o trabalho profissional da mulher é desvalorizado, tido como suplementar ao do homem.

A mudança relacionada aos papéis e atividades das mulheres, como em muitos outros aspectos, continua a se processar muito mais rapidamente nas cidades que no campo, principalmente para as mulheres independentes economicamente. Nem sempre é fácil medir exatamente que transformações ocorreram na posição e nas atividades das mulheres no Brasil. As situações femininas podem variar, dependendo de fatores tais como: classe social, idade, nível de educação, situação geográfica, entre outros.

A violência contra mulher constitui um grave problema enfrentado pela sociedade. A violência doméstica constitui um desafio a ser enfrentado pelos pesquisadores, devido às dificuldades e limitações apresentadas no decorrer do trabalho. “O fato de que vivemos num país, e numa época, de violência generalizada, tampouco pode servir como desculpa para nos impedir de refletir sobre as formas específicas de violência de que a mulher é vítima” (CORRÊA, 1981:08). Na realidade, existem restrições quanto à discussão pública dessa área do comportamento humano. Ao aprofundarmos a pesquisa, desvendamos contradições familiares responsáveis pela violência cotidiana de seus membros. Geralmente, nessa área de violência contra a mulher os estudos acontecem após o fato, portanto, após o momento em que a violência já ocorreu e tornou-se pública, através de denúncias ou depoimentos da vítima e de testemunhas. Costumeiramente, as pessoas são instruídas a não relatarem seus assuntos íntimos com pessoas que não pertencem ao seu grupo familiar. Esse caráter privado da família esconde muitas atitudes cometidas entre seus membros. Infelizmente, até a própria vítima, muitas vezes oculta a violência por medo de represálias ou vergonha. Porém, agindo assim, concorre para o fortalecimento do fenômeno da violência.

Ao pesquisador, restam apenas duas alternativas para chegar às pessoas envolvidas: utilizar a família, os vizinhos, os amigos da vítima ou voluntários como informantes do caso ou identificar os sujeitos envolvidos por meio de arquivos, jornais, enfim, de instituições públicas. A partir de práticas jurídicas, judiciárias e penais, também encontramos formas interessantes para análise de controles sociais que compreenderam dominação e poder “... a partir das práticas judiciárias de onde nasceram os modelos de verdade que circulam ainda em nossa sociedade, se impõem ainda a ela e valem não somente no domínio da política, no domínio do comportamento cotidiano, mas até na ordem da ciência” (FOUCAULT, 1973:20-21). Assim, observamos modelos já existentes e explorados que nos revelam as estruturas políticas para confrontá-las e reuni-las numa espécie de pesquisa renovadora de verdades. As condições, as práticas econômicas, sociais e políticas podem influenciar os sujeitos históricos e merecem ser estudadas.

No Arquivo Histórico Municipal de Guarapuava, localizado na Universidade (UNICENTRO), temos fontes documentais, mais especificamente as judiciais, ou seja,

os processos penais que foram julgados e sentenciados na Comarca de Guarapuava. Compreendendo o período entre 1889 e 1969, há trinta e cinco processos penais sobre casos de homicídios, tentados ou consumados, e casos de lesões corporais de fatos que aconteceram entre os casais, não apenas os legalmente casados, mas também aqueles que mantinham ou tinham mantido uma união do tipo não legalizada. Constatamos que a maioria das vítimas analisadas (74%) eram casadas oficialmente. Isso comprova que o casamento sempre foi uma instituição de fundamental importância para a sociedade brasileira. As uniões irregulares foram comuns nas classes menos privilegiadas da época. Portanto, parece-nos clara a evidência de que a violência não está vinculada à união ilegal, mas sim à natureza afetiva que define a união conjugal das vítimas. O fenômeno da violência doméstica pode ocorrer em qualquer família. O fato de viverem uma situação legal e mais estável acaba não favorecendo às vítimas. A análise desses processos nos revela o desdobramento do drama das relações entre um casal, mostrando casos de violência contra mulheres, por meios físicos e psicológicos, cometidos pelo marido ou companheiro. Essa fonte documental nos aproxima do cotidiano conflituoso dos casais, tornando possível revelar de forma notória, dados e questionamentos, abrangendo a investigação necessária para trazer à tona a violência documentada.

De acordo com as informações disponíveis nos processos, as mulheres vítimas de violência doméstica apresentam idades que variam entre dezesseis e setenta e um anos. Portanto, podemos concluir que os desentendimentos e agressões ocorrem em diferentes faixas etárias, ou seja, a violência não escolhe idade, ela começa desde cedo, ainda na fase da adolescência e acaba tarde... quando acaba! O estudo evidenciou que há maior concentração entre as faixas etárias mais baixas. Entre as vítimas vinte e quatro casos envolveram vítimas de dezoito a trinta e três anos, que representa 69% dos processos penais analisados.

A diferença etária entre as mulheres e seus agressores é pequena, a idade do agressor alterna-se entre dezoito e setenta anos. Geralmente as mulheres são um pouco mais jovens que seus agressores, essa diferença de idade pode ser compreendida como resultado do padrão de casamento brasileiro, em que as mulheres se casam um pouco mais jovens que os homens. Há maior incidência de agressões entre as idades de dezoito e aos quarenta e dois anos, representando 80% dos casos. Esses dados levam-nos a enfatizar que os maridos agressores agem na faixa etária em que possuem maior vigor físico.

A mulher foi submetida a diferentes formas de violência dentro de suas relações familiares. A violência de natureza física manifestou-se de várias maneiras como por exemplo: beliscar, empurrar, imobilizar, sacudir, esbofetear, apertar, agarrar pelos cabelos, deixar marcas pelo corpo, dar socos ou pontapés, golpear com armas ou objetos, enfim produzir ferimentos internos ou externos, causadores de dor. Normalmente, essas formas de agressão acompanharam ou provocaram abusos psicológicos, tais como humilhações,

insultos, ofensas, gritos e ameaças. Todo esse sofrimento cotidiano gerou constrangimento, desespero e depressão. O componente psicológico do ciúme e o alcoolismo representam apenas uma pequena parte da explicação de tais castigos, tão severos para esse controle repressivo sobre a sexualidade feminina.

Muitas mulheres viveram situações de subordinação, subalternidade, dependência econômica e moral. Foram vítimas de críticas, recriminações e principalmente de desvalorização constante. Várias, ao longo de suas vidas, compartilharam e suportaram sofrimentos sem reagir à violência, não tomando iniciativas contra os fatos, não falando diretamente de suas experiências vividas, não admitindo seu descontentamento, temendo serem ridicularizadas e culpadas perante a polícia. Muitas vezes foram aconselhadas a não apresentarem queixas para não atrapalhar a tranquilidade do seu lar. Ficaram no mais absoluto segredo, sobrecarregadas de medo sem se atreverem a confessá-lo a ninguém, como algo que as envergonhasse. Entretanto, outras mulheres, já conscientes de seus direitos, desenvolveram um sentimento de auto-respeito, recusando-se a suportar situações humilhantes, denunciando a opressão imposta por seus companheiros. Conseqüentemente, temos os crimes que estão presentes nas investigações da polícia, nos documentos da Justiça, nos artigos da imprensa e nos debates de opinião pública.

As denúncias foram de vítimas que alimentaram esperanças de transformações e tiveram a coragem de abandonar o silêncio e a omissão, contribuindo, de modo relevante, na luta contra as violências sofridas em seus relacionamentos amorosos e nas reflexões sobre a condição social da mulher. Entretanto, a proporção quantitativa precisa, e o histórico da violência familiar, certamente ainda deverão ser objetos de pesquisas de muitos outros estudos. Na pesquisa histórica, a análise do sujeito humano não deve ser considerada definitiva.

A história dos julgamentos e dos processos-crime mostra profundamente a gravidade da violência contra a mulher. O aumento do número de queixas constitui um elemento revelador de mudança cultural, identificando maior igualdade entre os homens e as mulheres, tornando cada vez mais intoleráveis as violências e o modelo dominador masculino. “Se fosse admitida a ação pública por injúrias e sevícias entre marido e mulher, há pessoas que passariam três quartos de sua vida na cadeia” (VIGARELLO, 1998:93). A violência familiar e cotidiana é condenada pelos textos do direito clássico, porém pouco penalizada pelos juízes. A impunidade do agressor expressa indiretamente uma opinião pública favorável à violência contra mulheres.

A partir da década de 1970, a questão da violência contra a mulher foi ganhando cada vez mais espaço, seja nas manchetes dos jornais e revistas, seja nas publicações de natureza científica. Os registros policiais evidenciam o aumento da violência sobre a mulher, a publicidade passa a perceber e a denunciar a problemática vivida por elas. A Revista Veja publicou um artigo de Harazim (1998), afirmando que no Rio de Janeiro, a cada hora, sete mulheres se encontram em situação de violência doméstica.

Nos demais Estados brasileiros não deve ser diferente. A violência física de que a mulher é freqüentemente vítima evidencia sua desvalorização.

Na luta pela liberação feminina, a conscientização das possibilidades e dos direitos equivalem ao reconhecimento da mulher na sociedade. Precisamos ressaltar que suas reais diferenças não ultrapassam os níveis anatômico e biológico. No momento em que a mulher compreender e reconhecer que é tão inteligente quanto o homem e que sua capacidade criadora é semelhante, caminhará em busca da definição e da superação dessa opressão, alcançando sua auto-realização.

Constatamos, na virada para o século XXI, que as mulheres cada vez mais se organizam pela defesa de seus direitos e questionamento de sua condição social. Buscam uma nova realidade com oportunidades que propiciem modificações históricas na situação do homem e da mulher. Pouco a pouco, a mulher vem se tornando a colaboradora do marido no sustento da casa, assumindo uma posição cada vez maior de igualdade com ele, intervindo ativamente na vida política, econômica e social do seu país.

## **Referências**

CHALHOUB, S. *Trabalho, lar e botequim*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CORRÊA, M. *Os crimes da paixão*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

FOUCAULT, M. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Cadernos da Puc, 1973.

HARAZIM, D. *A face do silêncio: a violência doméstica atinge não apenas a mulher, mas toda a sociedade*. *Revista Veja. Abril*, Ano 31, n. 26, 1º Jul/98.

VIGARELLO, G. *História do Estupro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.